

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Secretaria/Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
2. **Descrição do Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E BALANÇOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Qtd.	UND	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	3	UND	<p><b>PLAYGROUND:</b> Com Estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Contendo:</p> <p><b>3 Plataformas</b> medindo 1,06 x1,06m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão ate o a plataforma de 1,20.</p> <p><b>2 Cobertura</b> superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x1,30 x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas.</p> <p><b>1 Tubo curvo 90°</b> com diâmetro interno de 750mm em polietileno Rotomoldado cor colorido; <b>2 flange</b> (painel) medida externa 940 x1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado Cor colorido.</p> <p><b>1 Escorregador curvo</b> em plástico rotomoldado medindo no mínimo 2,5m x 59cm, seção de deslizamento mínima de 2,50 X 48cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado.</p> <p><b>1 Tobogã</b> em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plásticos injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao</p>	R\$ 40.099,10	R\$ 120.297,30

solo.

**1 Escorregador reto** em polietileno rotomoldado medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm,

com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista.

**2 Balanço Duplo** fixado a torre. Com dois assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em

aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação.

**1 Descida bombeiro** Cano para descida com estrutura em aço tubular, 2 polegadas com 2mm de espessura.

**1 Coqueiro:** Cobertura superior em plástico rotomoldado, formato de coqueiro com 8 folhas, suporte de fixação em aço galvanizado.

**1 Rampa de cordas** com estrutura de tubo de ½ " #18, com cordas de nylon

de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80x1,80m, com inclinação de 40°


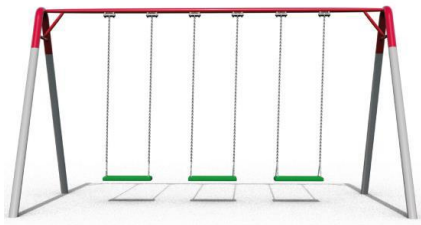
**1 Escada em plástico** rotomoldado duplo com mínimo de 4 degraus, medindo no mínimo 1,0m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm.

**1 Rampa de tacos** (com pega mão de segurança no esteio da torre), 7 tacos, dimensão 1760mm de comprimento x 790mm de largura. Assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor

Itaúba; estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular Quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura.

**1 Guarda corpo**, confeccionado polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 0,75x0,88m, com aberturas de 7cm de largura no sentido vertical.

**Com a instalação de todos os itens.**

			 <p>Imagem ilustrativa</p>		
02	4	UND	<p><b>BALANÇO TRIPLO DE FERRO:</b></p> <p>Balanço 03 lugares com assentos em borracha injetada colorida medindo 0,45 x 0,20m, com sistema de absorção de impacto, e reforço na parte inferior em alumínio, preso por correntes de 5mm elo curto medindo 1,50m. Estrutura em tubo de 2" #14 e sistema de engates com buchas de poliacetal; estrutura medindo 3,00 larguras. A pintura eletrostática com fundo anticorrosivo oferece proteção extra contra desgaste e intempéries. Todos os parafusos usados para a montagem deste item serão de aço inox, com tampa parafuso em polietileno de baixa densidade com estabilizador de uv com aproximadamente 5/16 de medida.</p> <p><b><u>Montado e instalado</u></b></p>  <p>Imagem ilustrativa.</p>	R\$ 5.499,67	R\$ 21.998,68
<b>TOTAL</b>				R\$ 142.295,98	

### 2.1. Plano De Contratações Anual

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

### 2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

### 3. Modalidade de Licitação :

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

#### **4. Estimativa de Valor:**

Com expectativa em torno de R\$ 142.295,98 a estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços com fornecedores, onde foi escolhido o preço médio para o referencial de valores, conforme arquivo da planilha de pesquisa de preços.

#### **5. Dotação Orçamentária:**

**D – 57 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO**

**D- 67 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.**

#### **6. Vigência:**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, à critério da Administração, conforme Art. 84 da Lei n. 14.133/21.

#### **7. Justificativa:**

A necessidade decorre da demanda da Secretaria Municipal de Educação pela aquisição e instalação de playgrounds e balanços para as escolas da rede municipal de ensino, visando proporcionar espaços adequados para recreação, desenvolvimento motor, interação social e lazer dos alunos.

Atualmente, parte das unidades escolares não possui estruturas recreativas adequadas ou dispõe de equipamentos antigos e desgastados pelo tempo de uso, apresentando condições inadequadas de segurança, conforto e acessibilidade para utilização pelas crianças. Tal situação compromete a realização de atividades recreativas e pedagógicas fundamentais ao desenvolvimento infantil.

A implantação de playgrounds e balanços nas unidades escolares contribuirá significativamente para o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social dos estudantes, além de incentivar a convivência, a criatividade e a prática de atividades lúdicas em ambiente seguro e adequado.

Nesse contexto, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação dos equipamentos recreativos, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

A medida visa promover a melhoria da infraestrutura escolar, garantindo ambientes mais atrativos, seguros e adequados ao desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal de ensino.

#### **8. Prazo e Local de Entrega ou Execução:**

##### **8.1 Prazo:**

Os serviços deverão ser executados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em conformidade com os descritivos dos itens.

##### **8.2 Local:**

Os locais de entrega e instalação do objeto estão indicados a seguir.

**EBM Santa Catarina-** Rua Isaura Moretto Feuser, nº 282 – Bairro Santa Catarina.- São Lourenço do Oeste/SC.

**EBM Santa Inês-** Linha Santa Inês, Interior- São Lourenço do Oeste/SC.

#### **9. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:**

##### **9.1 Forma de Solicitação:**

Os serviços serão solicitados mediante emissão de contrato solicitação de fornecimento e respectivo empenho.

##### **9.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:**

O prazo máximo de execução do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.

### 9.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- **Cumprimento dos Prazos:** A empresa contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação dos equipamentos no prazo estabelecido no contrato, respeitando o cronograma definido pela Administração Municipal.

- **Qualidade dos Equipamentos e Serviços:** Os playgrounds, balanços e demais componentes deverão ser novos, de primeira linha, resistentes às condições climáticas e fabricados com materiais adequados para uso infantil, garantindo durabilidade, segurança e qualidade. A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis.

- **Atendimento às Normas de Segurança:** Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes de segurança para parques infantis e recreação, incluindo acabamento adequado, ausência de partes cortantes, pontiagudas ou que ofereçam risco às crianças, bem como fixação segura e estável dos brinquedos.

- **Conformidade com o Edital e Termo de Referência:** A contratada deverá garantir que todos os requisitos estabelecidos no edital, termo de referência e proposta apresentada sejam integralmente atendidos, assegurando conformidade quanto às especificações técnicas, quantitativos e condições de instalação.

- **Condições de Instalação:** A instalação deverá ser realizada nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo fixação completa dos equipamentos, nivelamento adequado e testes de estabilidade e funcionamento antes da entrega definitiva.

- **Recebimento Provisório:** O recebimento provisório ocorrerá após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante vistoria realizada por servidor ou comissão designada, para verificação das condições gerais, quantitativos e conformidade com as especificações contratadas.

- **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo será efetuado após a constatação de que os equipamentos foram instalados corretamente, encontram-se em pleno funcionamento e atendem integralmente às exigências contratuais, podendo a Administração solicitar correções ou substituições caso sejam identificadas irregularidades.

**Garantia:** A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos fornecidos e para os serviços de instalação executados, comprometendo-se a prestar assistência técnica no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal e por escrito do contratante, bem como a reparar ou substituir, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer defeitos de fabricação, montagem ou instalação identificados durante o período de garantia.

**Certificado:** A empresa deve apresentar certificado emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a conformidade do produto com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, incluindo a ABNT NBR 16071, comprovando que o item fornecido atende integralmente aos requisitos técnicos e de segurança aplicáveis.

### 10. Proposta:

A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado será desclassificada.

### 11. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

### 12. Condições de Pagamento:

Somente será efetuado o pagamento mediante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo indicado no Edital.

**13. Prazo e Condições de Garantia (se houver):**

O prazo de garantia será de 12 meses a partir da data do aceite definitivo dos itens.

**14. Obrigações da Contratada:**

- Agir de modo idôneo.
- Cumprir todos os termos do edital;
- Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo, conforme item 8, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega e deslocamento para a prestação do serviço.
- Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades que constem pela Contratante na entrega do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- Garantir a qualidade do serviço e a regularidade do fornecimento.
- Responsabilizar-se pela sinalização e isolamento das áreas de trabalho, garantindo a segurança de usuários, funcionários e terceiros durante a execução dos serviços;
- A empresa deverá possuir os equipamentos e profissionais solicitados, não sendo permitido a terceirização dos serviços.
- Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada;
- Em caso de irregularidade nos itens ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização;
- Arcar com eventuais danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante.

**15. Obrigações da Contratante:**

- Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto;
- Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação;
- Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16. Amostra:**

Não aplicável

**17. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:**

**17.1 Gestor do Contrato:**

Alex Cleidir Tardetti - Secretário Municipal de Educação- Matrícula 3430/02.

**17.2 Fiscal do Contrato:**

Será indicado pelo Setor Requisitante na Solicitação de Fornecimento.

**18. Penalidades:**

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com a Legislação específica (Lei 14.133/21), sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.

**19. Condições Gerais:**

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo as leis vigentes.

**Município de São Lourenço do Oeste - SC, 15 de Maio de 2026.**

**Equipe de planejamento da contratação:**

---

IVETE ELIAS CHAVES  
Técnico de Apoio Administrativo - Matrícula 3225/01

---

ALEX CLEIDIR TARDETTI  
Secretário Municipal de Educação - Matrícula 3430/02